



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.903, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe de modificação de nome de logradouro público e dá outras providências.

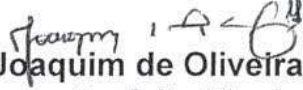
O povo do município de Manga, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se doravante Rua Dona Maria da Paz Silva Farias "Dona Paizinha", o trecho da Rua Coronel Joaquim Lopo, abrangendo os domicílios que vão do número 1078 a 806, localizados no Centro do município de Manga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a comunicar aos órgãos oficiais e demais interessados a devida alteração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga, 05 de junho de 2019.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal